



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

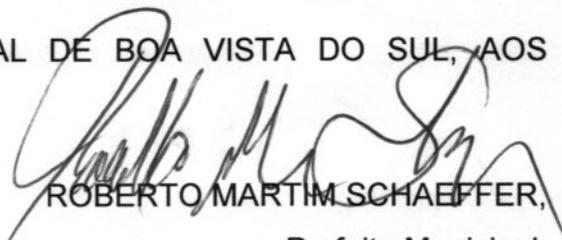
PORTARIA Nº 251, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

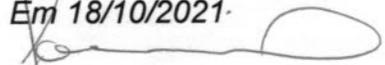
CONCEDE, a contar da data de 16 de outubro de 2021, licença falecimento ao servidor **ROQUE LUIZ LINDEMANN** mat. nº 675, detentor do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGO**, em virtude do falecimento de seu pai, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a", da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 18/10/2021.*



Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos;